



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauze o policial militar, soldado Rosenberg Pereira, do 6º Batalhão de Polícia Militar, pelo ato de bravura demonstrado ao intervir espontaneamente, durante seu período de folga, em incêndio ocorrido em uma borracharia, a fim de verificar a possível existência de vítimas no local.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no dia 21 de setembro de 2026, mesmo estando de folga, o policial militar do 6º Batalhão de Polícia Militar, soldado Rosenberg Pereira, deparou-se com um estabelecimento comercial do ramo de borracharia em chamas e, movido pelo senso de dever e compromisso inabalável com a proteção da vida, prontamente tomou a iniciativa de verificar a possível existência de vítimas no local, em meio à intensa fumaça e a uma situação de elevado risco;

- ao constatar a gravidade da ocorrência, permaneceu no local até a chegada do Corpo de Bombeiros, contribuindo para a segurança da área e buscando impedir que as chamas se propagassem e atingissem as residências vizinhas;

- a situação apresentava perigo significativo, tendo em vista a presença de cilindros utilizados em soldagem, botijões de gás, pneus e outros materiais potencialmente combustíveis, circunstâncias que poderiam agravar o incêndio e colocar em risco inúmeras vidas e patrimônios;

- em razão da intensa fumaça inalada durante a ocorrência, o policial necessitou de atendimento hospitalar, fato que evidencia os riscos a que se expôs em sua atitude solidária e corajosa em favor da coletividade;

- a conduta do policial Rosenberg Pereira representa um exemplo digno de reconhecimento público, pois demonstra que a verdadeira vocação para servir a sociedade transcende o cumprimento das obrigações profissionais e se revela, sobretudo, nas atitudes daqueles que, diante do perigo, colocam o bem-estar coletivo acima da própria segurança; e

- sua iniciativa está em consonância com a Constituição Federal de 1988, especialmente com o art. 144, que estabelece a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, bem como com os valores de proteção da vida, cidadania, solidariedade e dignidade da pessoa humana, consagrados no ordenamento jurídico brasileiro,

requer o encaminhamento de **Moção** ao policial militar soldado Rosenberg Pereira, do 6º Batalhão de Polícia Militar, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, aplaude o policial militar soldado Rosemberg Pereira, do 6º Batalhão de Polícia Militar, pelo ato de bravura demonstrado ao intervir espontaneamente, durante seu período de folga, em incêndio ocorrido em uma borracharia, para verificar a possível existência de vítimas no local. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 20/10/2026, às 11:29.
